Exmo. Senhor Cícero Humberto Leite

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

##### Senhor Presidente;

As Vereadoras que esta subscreve, **requer à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Cícero Humberto Leite, ***REQUERIMENTO*** nas quais solicitam:

***Tramitação do Projeto de Lei nº 021/2015, que “Dispõe Sobre a organização e o sistema municipal de defesa do consumidor-SMDC; Institui a coordenadoria municipal de defesa do consumidor-PROCON; o Conselho municipal de defesa do consumidor-CONDECON e o fundo Municipal de Direitos Difusos-FMDD e dá outras Providencias.***

**JUSTIFICATIVA**: Vimos por meio desta solicitar que seja levado ao plenário da Sessão do dia 28/03/2016, o Projeto de Lei que “Dispõe Sobre a organização e o sistema municipal de defesa do consumidor-SMDC; Institui a coordenadoria municipal de defesa do consumidor-PROCON; o Conselho municipal de defesa do consumidor-CONDECON e o fundo Municipal de Direitos Difusos-FMDD, e dá outras Providencias.

O referido projeto deu entrada nesta casa de leis no dia 07/12/2015 conforme registro em ata. No dia 15/12/2015.

Após a leitura da Ordem do Dia, o vereador 1ºSecretario Máximo Carlos Guimaraes Jeleznhak pediu vistas ao citado Projeto de Lei e o mesmo foi encaminhado novamente para as suas Comissões Permanentes. Conforme o Regimento Interno desta Casa, os prazos para tais manifestações já encontram-se expirados conforme o art. 71, o art. 72, o art. 73 e art. 74.

Portanto conforme descreve o art. 76 decorrido o prazo sem que tenha sido emitido parecer a matéria que estiver em tramitação será incluída na ordem do dia para que o plenário se manifeste em substituição à comissão. Lembrando que, no dia 15/12/2015 já consta no processo nº392/15 de 2015, parecer favorável das comissões permanentes bem como do jurídico desta Casa de Leis.

Diante do exposto, pedimos que seja dado cumprimento ao solicitado, pois a população clama por um órgão que ampare quanto aos seus direitos e encontra-se desassistida visto que tal órgão hoje só atende na jurisdição Municipal. Envio protestos de elevada estima e distinta consideração. Plenário das deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 28 de março de 2016.